



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO

Nº 3556

DATA 11/12/19

Gabriel

CMT - Cia. Municipal de Trânsito

"Preliminarmente recebido com ressalva,
Aprovado somente após análise"

Cubatão, 09 de dezembro de 2019.

**Ofício nº 460/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 15952/2019**

Ref.: Indicação nº 1617/2019 – Vereador Aguinaldo Alves de Araújo

Prezado Senhor,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 10 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**A Vossa Senhoria o Senhor
JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito
CUBATÃO/SP**